



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 881, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 972/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.108, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. - TVR 366/2024 - Decreto de 10 de outubro de 2022 - Sociedade Rádio Emissora Metropolina Ltda., no município de Rio de Janeiro - RJ.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-366/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 881

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.108, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00243/2023 MCOM

Brasília, 13 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.022635/2013-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1.507/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00812/202/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 7.108, de 10 de outubro de 2022, publicada em 17 de maio de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA METROPOLITANA LTDA. (CNPJ nº 33.648.304/0001-19), nos termos do Decreto nº 44.033 de 9 de julho de 1958, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de agosto de 1960, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



METROPOLITANA LTDA (CNPJ nº 33.648.304/0001-19), nos termos do Decreto nº 1958, publicado em 26 de agosto de 1960, para executar, sem direito de execução, radiodifusão sonora em onda média, no município de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é restringida, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO
